



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0198

DECRETO Nº 2362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

Revogado pelo
Decreto n.º 2.385,
de 1.º/3/96.

Declara de utilidade pública uma área de imóvel rural com 1,97 alqueires, situado a margem da SP-294, destinada à implantação de Distrito Industrial.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terras rurais que consta pertencer a Ballilo Ottaiano e sua Mulher, encravada na Fazenda Oriente, com o seguinte roteiro e confrontação: - Tem início no marco 10, cravado na margem direita da SP-294, divisa da cidade de Pompéia com Oriente, daí segue rumo $49^{\circ}37'$ NW na distância de 503,00 metros confrontando com a SP-294 até o marco 11; daí deflete à direita, segue rumo $19^{\circ}07'$ NE na distância de 42,50 metros até o marco 12. deflete à direita, segue rumo $55^{\circ}45'$ SE na distância de 131,00 metros até o marco 13; deflete à esquerda rumo $65^{\circ}41'$ SE na distância de 44,50 metros até o marco 14; deflete à esquerda, segue rumo $71^{\circ}56'$ SE na distância de 360,60 metros até o marco 9, sendo que até aqui confronta com a Estrada Municipal Pompéia-Oriente; deflete à direita na distância de 200,00 metros, confrontando com área pertencente a Bruddeen Equipamentos Ltda., até o marco 10, início deste roteiro.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0199

DECRETO Nº 2362/95

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1995

ALVARO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA